

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.619.970/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2011
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART TECNOLOGIA E TREINAMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 979	COMPLEMENTO *****
CEP 68.005-090	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO SANTAREM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONABUCATER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 8143-2776
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 14:56:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
BENEDITO NAZARENO DE SANTANA		MARIA DE NAZARÉ ABUCATER DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
04-03-1983	6036934	SSP	PA
CPF (número)			
721.953.551-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CASTANHAL			463
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM INDEPENDENTE I	68373-090	
MUNICÍPIO	UF		
ALTAMIRA	PA		
declara; sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
TRAVESSA DEZ DE NOVEMBRO			612
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A	CENTRO	68371-425	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALTAMIRA	PA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.		
7733-1/00	Treinamento em informática.		
Atividades secundárias			
8599-6/03			
DATA DE DÉCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
25-04-2011			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/pagante)			
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
25.04.11	Bentanz		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
29/04/11		375544	
		GETULIO VILLAS MOREIRA	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510161177-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		0721
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA		(mãe) MARIA DE NAZARÉ ABUCATER DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-03-1983	IDENTIDADE número 6036934	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 721.953.551-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CASTANHAL		NÚMERO 463	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENTE I	CEP 68373-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO ALTAMIRA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERT DE FILIAL UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SÃO SEBASTIAO		NÚMERO 1126	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTAREM		UF PA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7733-1/00 Atividades secundárias 8599-6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Treinamento em informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-08-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.619.970/	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 2-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gestores) A M ABUCATER DE SANTANA ME			
DATA DA ASSINATURA 20/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Maria da Conceição Mout Coordenadora / JUCEPA 12/09/13		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/09/2013 SOB Nº: 15900400091 Protocolo: 13/205648-8, DE 28/08/2013 Empresa: 15 1 0161177-6 A M ABUCATER DE SANTANA ME GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) TRAVESSA DEZ DE NOVEMBRO, 612 A - CENTRO- CEP 68371-425 ALTAMIRA/PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Altamira, 25 de ABRIL de 2011

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:
Nome: ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510161177-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA		FILHA DE (mãe) MARIA DE NAZARÉ ABUCATER DE SANTANA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 04-03-1983	IDENTIDADE NACIONAL 6036934	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (pessoa) 721.953.551-15			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
Domiciliado na (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CASTANHAL			NÚMERO 463
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENTE I	CEP 68373-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTAMIRA			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DE DADOS E NOME EMPRES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA DEZ DE NOVEMBRO			NÚMERO 612
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 68371-425	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTAMIRA		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 7733-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.		
Atividade secundária 8599-6/03	Treinamento em informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.619.970/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) A M ABUCATER DE SANTANA ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Anderson		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Serviço Público 31.05.11	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2011 SOB Nº: 20000273901 Protocolo: 11/038490-3 DE 17/05/2011 Empresa: 15.110161177-6 A M ABUCATER DE SANTANA ME GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE -15101611776		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) 15900400091	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete suas estruturas) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA		0552	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA		(mãe) MARIA DE NAZARÉ ABUCATER DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-03-1983	IDENTIDADE número 6036934	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 721.953.551-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc.) RUA CASTANHAL		NÚMERO 463	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENTE I	CEP 68373-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTAMIRA	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av etc.) AVENIDA DE SANTANA		NÚMERO 127	
COMPLEMENTO PRAÇA DO CONGRESSO	BAIRRO / DISTRITO COMERCIO	CEP 68180-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7733-1/00 Atividades secundárias 8599-6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Treinamento em informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-08-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.619.970/0002-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL COORDINADOR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) A M ABUCATER DE SANTANA ME			
DATA DA ASSINATURA 13-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Maria da Conceição Maués</i> Coordenadora / JUCEPA 13/03/14	AUTENTICADO JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2014 SOB Nº 20000384730 Protocolo 14/017591-1, DE 26/02/2014 Empresa: 15101611776 A M ABUCATER DE SANTANA ME GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETARIO GERAL		



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0379

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101611776		NIRE DA FILIAL (conveniente somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA		(mãe) MARIA DE NAZARE ABUCATER DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1983	IDENTIDADE número 6036934	Orgão emissor SEGUP	UF PA
CPF (número) 721.953.551-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 979
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núcl. do J. Com. Estadual) PA
MUNICÍPIO SANTARÉM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 979
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núcl. do J. Com. Estadual) PA
MUNICÍPIO SANTARÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) andersonabucater@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7733100 Atividades Secundárias 8599603 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13619970000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FUSÃO DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 24/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Enok Corrêa Rego Coordenador Regional Mat. 2022362-1 JUCEPA <i>09/08/2016</i>		AUTENTICA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2016 SOB Nº: 20000486047 Protocolo: 16722321-6, DE 09/08/2016 Empresa: 15 1 0161177 6 A M ABUCATER DE SANTANA ME <i>Marcelo Cebolão</i> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	
Requerimento Eletrônico: 81600000237353		1 de 1	



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101611776		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA	(mãe) MARIA DE NAZARE ABUCATER DE SANTANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1983	IDENTIDADE número 6036934	Órgão emissor SEGUP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 721.953.651-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 979
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005090	UF PA
MUNICÍPIO SANTARÉM			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 979
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005090	UF PA
MUNICÍPIO SANTARÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) andersonabucater@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599603 Atividades Secundárias 8599604 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13619970000111	TRANSMISSÃO DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) X A M ABUCATER DE SANTANA ME			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X [assinatura]		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jucivane da Mota Costa Técnica do Registro Mercantil Mat. 5897.116-1 JUCEPA 04/12/17		AUTENTICAÇÃO	
Requerimento Eletrônico: 81700000420685			

Página 1 de 1

Certifico o Registro em 04/12/2017

Arquivamento 20000544487 de 04/12/2017 Protocolo 175944431 de 04/12/2017

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA ME NIRE 15101611776

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 57738691751700





175944431

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A M ABUCATER DE SANTANA ME
PROTOCOLO	175944431 - 04/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101611776
CNPJ 13.619.970/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017
SOB N: 20000544487

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

04/12/2017

1



Certifico o Registro em 04/12/2017
Arquivamento 20000544487 de 04/12/2017 Protocolo 175944431 de 04/12/2017
Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA ME NIRE 15101611776
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 57738691751700



195948165

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A M ABUCATER DE SANTANA
PROTOCOLO	195948165 - 17/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101611776
CNPJ 13.619.970/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019
SOB N: 20000590905

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

18/01/2019

1



Certifico o Registro em 18/01/2019
Arquivamento 20000590905 de 18/01/2019 Protocolo 195948165 de 17/01/2019 NIRE 15101611776
Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58658725537357

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



JUCEPA
FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510161177-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à Sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) 0721		
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA		(mãe) MARIA DE NAZARÉ ABUCATER DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-03-1983	IDENTIDADE número 6036934	Órgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 721.953.551-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CASTANHAL			NÚMERO 463
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENTE I	CEP 68373-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTAMIRA	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERT DE FILIAL UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA ME.			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SÃO SEBASTIAO			NÚMERO 1126
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fato) Atividade principal 7733-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.		
Atividades secundárias 8599-6/03	Treinamento em informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-08-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.619.970/	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A M ABUCATER DE SANTANA ME			
DATA DA ASSINATURA 20/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Anderson		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Maria da Conceição Muel</i> Maria da Conceição Muel Coordenadora / JUCEPA 12.09.13	CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/09/2013 SOB Nº: 15900400091 Protocolo: 13/205648-8, DE 28/08/2013 Empresa: 15 1 0161177-6 A M ABUCATER DE SANTANA ME GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL		

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará -- JUCEPA

(1) **ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA**

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) **TRAVESSA DEZ DE NOVEMBRO, 612 A - CENTRO - CEP 68371-425 ALTAMIRA/PA**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em _____

Inscrita no CNPJ (4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **Altamira**, **25** de **ABRIL** de **2011**

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Anderson*
Nome: **ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA**

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1510161177-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (após o registro)			
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F		POSSUIR DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA		(mãe) MARIA DE NAZARÉ ABUCATER DE SANTANA	
NASCIDO EM (mês de nascimento) 04-03-1983	IDENTIDADE número 6036934	Orgão emissor SSP	UF PA
CPF (número) 721.953.551-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA CASTANHAL			NÚMERO 463
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENTE I	CEP 68373-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)
MUNICÍPIO ALTAMIRA			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DE DADOS E NOME EMPRES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) TRAVESSA DEZ DE NOVEMBRO			NÚMERO 612
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 68371-425	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)
MUNICÍPIO ALTAMIRA		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 7733-1/00 Atividades secundárias 8599-6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Treinamento em informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.619.970/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal/autorizado) A M ABUCATER DE SANTANA ME			
DATA DA ASSINATURA 31/05/11			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Santana			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 31/05/11		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2011 SOB Nº: 20000273901 Protocolo: 11/038490-3, DE 17/05/2011 Empresa: 15.10161177-6 A M ABUCATER DE SANTANA ME GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE -15101611776		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) 15900400091	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviatura) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA		0552	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se Casado)		
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA	(mãe) MARIA DE NAZARÉ ABUCATER DE SANTANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-03-1983	IDENTIDADE número 6036934	Órgão emissor SSP	UP PA
CPF (número) 721.953.551-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CASTANHAL		NÚMERO 463	
COMPLEMENTO JARDIM INDEPENDENTE I	BARRIO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENTE I	CEP 68373-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTAMIRA	UF PA		PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requerá Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. M. ABUCATER DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DE SANTANA		NÚMERO 127	
COMPLEMENTO PRAÇA DO CONGRESSO	BARRIO / DISTRITO COMERCIO	CEP 68180-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAITUBA	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7733-1/00 Atividades secundárias 8599-6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Treinamento em informática.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-08-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.619.970/0002-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF PA
USO DA JUNTA COMERCIAL COMPETENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado legalmente) A. M. ABUCATER DE SANTANA ME			
DATA DA ASSINATURA 13-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marta da Conceição Mafé Marta da Conceição Mafé Coordenadora / JUCEPA 31/03/14	AUTENTICADO JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2014 SOB Nº 20000384730 Protocolo 14/017591-1, DE 28/02/2014 Empresa: 15.1.0161177-6 A. M. ABUCATER DE SANTANA ME GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETARIO GERAL		



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

0379

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101611776		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai): BENEDITO NAZARENO DE SANTANA		(mãe) MARIA DE NAZARE ABUCATER DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1983	IDENTIDADE número 6036934	Orgão emissor SEGUP	UF PA CPF (número) 721.953.551-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 979
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar as Juntas Comerciais) PA
MUNICÍPIO SANTARÉM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 979
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar as Juntas Comerciais) PA
MUNICÍPIO SANTARÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) andersonabucater@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL, R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 773100 Atividades Secundárias 8599603 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13619970000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 24/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Enok Corrêa Rego Coordenador Regional Mat. 2022362-1 JUCEPA 	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2016 SOB Nº: 20000486047 Protocolo: 16722321-6, DE 09/08/2016 Empresa: 15 1 0161177 6 A M. ABUCATER DE SANTANA ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81600000237353			

1 de 1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101611776		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA		(mãe) MARIA DE NAZARE ABUCATER DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1983	IDENTIDADE número 6036934	Órgão emissor SEGUP	UF PA
CPF (número) 721.953.551-15			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 979
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005090	UF PA
MUNICÍPIO SANTARÉM			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 979
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005090	UF PA
MUNICÍPIO SANTARÉM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) anderasonabucater@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599603 Atividades Secundárias 8599604 XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13619970000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X A M ABUCATER DE SANTANA ME			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X [assinatura]		
DEFERIDO PUBUQUE-SE E ARQUIVE-SE Jucivane da Mata Costa Técnica do Registro Mercantil Mat. 58974161 - JUCEPA 04/12/17		AUTENTICAÇÃO	
Requerimento Eletrônico: 81700000420685			

Página 1 de 1

Certifico o Registro em 04/12/2017
Arquivamento 20000544487 de 04/12/2017 Protocolo 175944431 de 04/12/2017
Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA ME NIRE 15101611776
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 57738691751700





175944431

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A M ABUCATER DE SANTANA ME
PROTOCOLO	175944431 - 04/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101611776
CNPJ 13.619.970/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017
SOB N: 20000544487

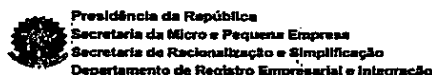
Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

04/12/2017

1



Certifico o Registro em 04/12/2017
Arquivamento 20000544487 de 04/12/2017 Protocolo 175944431 de 04/12/2017
Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA ME NIRE 15101611776
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 57738691751700



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101611776		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) BENEDITO NAZARENO DE SANTANA	(mãe) MARIA DE NAZARE ABUCATER DE SANTANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1983	IDENTIDADE número 6036934	Órgão emissor SEGUP	UF PA
CPF (número) 721.953.551-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	CEP 68005090
MUNICÍPIO SANTARÉM		UF PA	NÚMERO 979
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A M ABUCATER DE SANTANA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO		NÚMERO 979	
COMPLEMENTO SANTA CLARA		CEP 68005090	PAÍS BRASIL
MUNICÍPIO SANTARÉM		UF PA	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) andersonabucater@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividades Secundárias 6203100 6204000 6209100 6319400 7020400 8211300 8219999 8550302 8599603 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXA ESCOLARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/4/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13619970000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/garante) A M ABUCATER DE SANTANA			
DATA DA ASSINATURA 15/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE EM DIÁRIO OFICIAL	AUTENTICAÇÃO		

Enok Correa
Coordenador Regional
Mat. 2022362-1-11
18.01.19

Certifico o Registro em 18/01/2019
Arquivamento 20000590905 de 18/01/2019 Protocolo 195948165 de 17/01/2019 NIRE 15101611776
Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58658725537357





195948165

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A M ABUCATER DE SANTANA
PROTOCOLO	195948165 - 17/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101611776
CNPJ 13.619.970/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019
SOB N: 20000590905

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

18/01/2019

1



Certifico o Registro em 18/01/2019
Arquivamento 20000590905 de 18/01/2019 Protocolo 195948165 de 17/01/2019 NIRE 15101611776
Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 58658725537357



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A M ABUCATER DE SANTANA
CNPJ: 13.619.970/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:45 do dia 04/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2025.

Código de controle da certidão: **D3F3.9BB5.652A.560F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** A M ABUCATER DE SANTANA ME**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 13.619.970/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:32:47 do dia 04/10/2024**Válida até:** 02/04/2025 ✓**Número da Certidão:** 702024081712503-5**Código de Controle de Autenticidade:** 51420C88.14553B8B.855252A3.3B42CAEB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** A M ABUCATER DE SANTANA ME**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 13.619.970/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:32:47 do dia 04/10/2024**Válida até:** 02/04/2025 ✓**Número da Certidão:** 702024081712504-3**Código de Controle de Autenticidade:** F08692B8.6BB3BC63.37DFF69B.A2869970**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA

Nome Empresarial: A M ABUCATER DE SANTANA

Insc Municipal .: 5.4.53253

CNPJ: 13.619.970/0001-11

Endereço: AVN SAO SEBASTIAO, 979 - SANTA CLARA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 49917

Emitida em: 11 de Fevereiro de 2025, às 15:31:47

Válida até: 12 de Maio de 2025

Código de Autenticidade: 2025.00499179253.659

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.
- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M ABUCATER DE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.619.970/0001-11

Certidão n°: 68075197/2024

Expedição: 04/10/2024, às 10:36:51

Validade: 02/04/2025, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A M ABUCATER DE SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.619.970/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.619.970/0001-11
Razão
Social: A M ABUCATER DE SANTANA
Endereço: AV SAO SEBASTIAO 979 / SANTA CLARA / SANTAREM / PA / 68005-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8:036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030507071839405706

Informação obtida em 18/03/2025 20:15:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de A. M. ABUCATER DE SANTANA - ME (SMART TECNOLOGIA E TREINAMENTO), CNPJ 13.619.970/0001-11, residente em AV. SAO SEBASTIAO, 979 - SANTA CLARA - 68.005-090 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

VICENTE RODRIGUES

FILHO:104282162

34

Assinado de forma digital
por VICENTE RODRIGUES

FILHO:10428216234

Dados: 2025.01.17

14:55:44 -03'00'

sexta-feira, 17 janeiro, 2025

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/01/2025 14:55:10

CONTROLE: 01171412111064

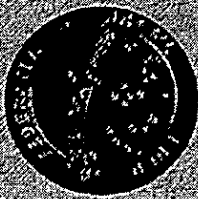
Válida até 17/04/2025 00:00:00 ✓

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

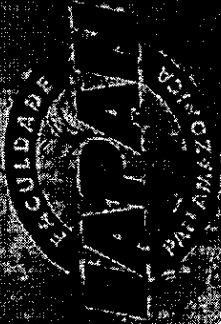
Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Faculdade Pan Amazônica



O Diretor da Faculdade Pan Amazônica, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Ciência da Computação, em 25 de agosto de 2017, confere o título de

Bacharel em Ciência da Computação a

Cassio Elci Rodrigues Pinheiro

brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido a 06 de novembro de 1991,

R.G. nº 5021540 PA

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais
Belém, 23 de agosto de 2017.


Diretor(a)


Diretor(a)


Diplomando

RA 02340005436 Lote 3106

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 2144

Processo nº 2017.1.02344

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96
São Paulo, 18 de outubro de 2017

De acordo



Paulo Edison Fernandes
Secretário Geral/Auditor
RC 281385

Diretor: Newton Roberto Gregório Moraes
Secretaria: Alessandra Corrêa Santos Dias

Faculdade Paranaazônica

Curso de Ciência da Computação

Reconhecido pela Portaria MEC nº 64
DOU de 28/03/2016

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES DE 14 ANOS

O signatário da presente, o senhor *ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA*, brasileiro, *CASADO*, portador da Carteira de Identidade nº 113949644-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.953.551-15, RESIDENTE À AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 979, SANTA CLARA, CEP: 68005-090, SANTARÉM - PA, representante legalmente constituído da Licitante *A M ABUCATER DE SANTANA ME*, CNPJ nº 13.619.970/0001-11, sediada na AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 979, SANTA CLARA, CEP: 68005-090, SANTARÉM - PA, DECLARA, sob as penas da lei, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 14 (quatorze) anos em seu quadro funcional.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

SANTARÉM – PARÁ: 05 DE JULHO DE 2022

ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
CPF 721.953.551-15

A M ABUCATER DE SANTANA _ ME

CNPJ 13.619.970/0001-11

AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 979 SANTA CLARA, CEP 68005-090 SANTARÉM, PARÁ

EMAIL: comercial@smarteet.com.br TEL (93) 3522-4884



A M ABUCATTER DE SANTANA
AV SÃO SEBASTIÃO 979 CEP. 68005-090 SANTAREM-PA
CNPJ (MF) 13.619.970/0001-11
NIRE: 1510161177-6 EM 29.04.2011

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2023

ATIVO	2022	2023
[14] ATIVO CIRCULANTE	285.119,85	446.978,77
[21] Disponibilidades	84.300,51	131.138,60
[28] Caixa e Equivalentes de Caixa	28.650,00	104.689,79
[35] Caixa	28.650,00	104.689,79
[42] Bancos Conta Movimento	55.650,51	26.448,81
[63] Banco do Brasil S/A.	55.650,51	26.448,81
[91] Contas a Receber	200.819,34	315.840,17
[98] Clientes	200.819,34	315.840,17
[105] Clientes a Receber	200.819,34	315.840,17
[322] ATIVO NÃO CIRCULANTE	180.276,57	144.221,26
[427] Imobilizado	180.276,57	144.221,26
[469] Máquinas e Equipamentos	149.846,57	149.846,57
[476] Máquinas	149.846,57	149.846,57
[518] Veículos	18.000,00	18.000,00
[525] Veículos	18.000,00	18.000,00
[532] Móveis e Utensílios	12.430,00	12.430,00
[539] Móveis e Utensílios	12.430,00	12.430,00
[546] (-) Depreciação Acumulada	0,00	36.055,31
[553] (-) Depreciação Acumulada Geral	0,00	36.055,31
TOTAL DO ATIVO	465.396,42	591.200,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 591.200,03 (Quinhentos e noventa e um mil, duzentos reais e três centavos).

As informações foram extraídas das folhas 2 até 21 do livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 246898232 em 19.01.2024.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Santarem-Pa- 31 de dezembro de 2023

A M ABUCATER DE SANTANA
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
C.I: 1139496440/MEX-PE CPF: 721.953.551-15

ADRIANE MOURA LOPES MENEZES
CRC-PA 015721/O CPF: 726.838.562-53
CONTADORA

22/01/2024

Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-zdYBoaMm6chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72683856253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES|72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA



A M ABUCATTER DE SANTANA
AV SÃO SEBASTIÃO 979 CEP. 68005-090 SANTAREM-PA
CNPJ (MF) 13.619.970/0001-11
NIRE: 1510161177-6 EM 29.04.2011

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2023

PASSIVO	2022	2023
[637]PASSIVO CIRCULANTE	0,00	33.618,52
[735]Obrigações Fiscais	0,00	33.618,52
[742]Impostos a Recolher	0,00	33.618,52
[798]Simples Nacional a Recolher	0,00	33.618,52
[1099]PATRIMÔNIO LÍQUIDO	465.396,12	557.581,51
[1106]Capital Social	20.000,00	20.000,00
[1113]Capital Subscrito	20.000,00	20.000,00
[1120]Capital Social Subscrito	20.000,00	20.000,00
[1176]Lucros/Prejuízos Acumulados	445.396,12	537.581,51
[1183]Lucros Acumulados	445.396,12	537.581,51
[1190]Lucros Acumulados	244.576,78	461.712,15
[1192]Lucros do Exercício	200.819,34	75.869,36
[630]PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	465.396,12	591.200,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 591.200,03 (Quinhentos e noventa e um mil, duzentos reais e três centavos).

As informações foram extraídas das folhas 2 até 21 do livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 246898232 em 19.01.2024.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Santarem-Pa- 31 de dezembro de 2023

A M ABUCATER DE SANTANA
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
C.I: 1139496440/MEX-PE CPF: 721.953.551-15

ADRIANE MOURA LOPES MENEZES
CRC-PA 015721/O CPF: 726.838.562-53
CONTADORA



Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655

22/01/2024

A M ABUCATTER DE SANTANA
AV SÃO SEBASTIÃO 979 CEP. 68005-090 SANTAREM-PA
CNPJ (MF) 13.619.970/0001-11
NIRE: 1510161177-6 EM 29.04.2011



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99c26wrb3g-zdyvBoaMm&chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72683856253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES 72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATTER DE SANTANA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2023

	2022	2023
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA	1.545.839,70	1.684.849,56
[1253]Receitas de Venda	1.545.839,70	1.684.849,56
[1302]Venda de Serviços	1.545.839,70	1.684.849,56
[1351]Receita da Prestação de Serviços	1.545.839,70	1.684.849,56
[1358](-) Deduções de Tributos	0,00	303.600,03
[1407](-) Simples Nacional	0,00	303.600,03
[1246]RECEITAS OPERACIONAL LÍQUIDA	1.545.839,70	1.381.249,53
[1617]CUSTOS E DESPESAS	1.345.020,36	1.422.801,05
[1624]Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	1.345.020,36	1.085.166,42
[1631]Custos dos Serviços Prestados	1.345.020,36	1.032.795,38
[1638]Custos dos Serviços Prestados	1.345.020,36	1.032.795,38
[1792]Custos Diversos	0,00	52.371,04
[1904]Depreciações e Amortizações	0,00	36.055,31
[1939]Energia Elétrica	0,00	16.315,73
[2121]Despesas Operacionais	0,00	259.937,36
[2128]Despesas Administrativas	0,00	15.840,00
[2513]Serviços de Terceiros	0,00	15.840,00
[2548]Despesas com Pessoal	0,00	239.676,86
[2569]Décimo Terceiro Salário	0,00	4.420,50
[2632]Salários e Ordenados	0,00	55.256,36
[3136]Pro-Labore	0,00	180.000,00
[2660]Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	0,00	4.420,50
[2688]FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	0,00	4.420,50
[2926]Outras Despesas Operacionais	0,00	1.827,91
[2961](-) Deduções de Tributos	0,00	1.827,91
[2968](-) Icms Sobre Compras	0,00	1.827,91
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DA CSLL	200.819,34	75.869,36
Provisão Para Contribuição Social	0,00	0
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DA IRPJ	200.819,34	75.869,36
Provisão Para Imposto de Renda	0,00	0
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	200.819,34	75.869,36

As informações foram extraídas das folhas 2 até 21 do livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 246898232 em 19.01.2024.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

22/01/2024



Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATTER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89L6wrb3g-zdYVBoaMm&chave2=K72jVVD1IDmUwx EDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72683856253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES | 72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Santarem-Pa- 31 de dezembro de 2023

A M ABUCATER DE SANTANA
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
C.I: 1139496440/MEX-PE CPF: 721.953.551-15

ADRIANE MOURA LOPES MENEZES
CRC-PA 015721/O CPF: 726.838.562-53
CONTADORA

22/01/2024



Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655

A M ABUCATTER DE SANTANA
 AV SÃO SEBASTIÃO 979 CEP. 68005-090 SANTAREM-PA
 CNPJ (MF) 13.619.970/0001-11
 NIRE: 1510161177-6 EM 29.04.2011



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-zdyvBoaMm&chave2=K72jvYD1lDmUwX_BDMXov
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7268856253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES | 72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO ENCERRADA EM 31.12.2023

MUTACÃO DOS EXERCÍCIOS	Capital Social	Reserva Capital	Lucros Acumuladas	Total
SALDOS EM 31.12.2022	20.000,00	445.396,42	0,00	465.396,42
Ajustes de Exercícios Anteriores:	0,00	0,00	16.315,73	16.315,73
Retificação de erros exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capita Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Com recursos dos Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Absorção do resultado negativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Retorno de prejuizos exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	75.869,36	75.869,36
SALDOS EM 31.12.2023	20.000,00	445.396,42	92.185,09	557.581,51

As informações foram extraídas das folhas 2 até 21 do livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 246898232 em 19.01.2024.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Santarem-Pa- 31 de dezembro de 2023

A M ABUCATER DE SANTANA
 ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
 C.I: 1139496440/MEX-PE CPF: 721.953.551-15

ADRIANE MOURA LOPES MENEZES
 CRC-PA 015721/O CPF: 726.838.562-53
 CONTADORA



Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655

22/01/2024

A M ABUCATTER DE SANTANA
AV SÃO SEBASTIÃO 979 CEP. 68005-090 SANTAREM-PA
CNPJ (MF) 13.619.970/0001-11
NIRE: 1510161177-6 EM 29.04.2011



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-2dyvBoaMm&chave2=K72jYVYD1IDmLwX_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72683856253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES|72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATTER DE SANTANA

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		
	2022	2023
Receitas	1.545.839,70	1.684.849,56
Receita de Prestação de serviços	1.545.839,70	1.684.849,56
Outras receitas	0,00	0,00
Materiais/serviços adquiridos de terceiros	-	(32.155,73)
Materiais	0,00	0,00
Serviços	0,00	-15.840,00
Tarifas públicas	0,00	-16.315,73
Valor adicionado bruto	1.545.839,70	1.652.693,83
Depreciação e amortização	0,00	-36.055,31
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	1.545.839,70	1.616.638,52
Valor adicionado recebido em transferência	0,00	0,00
Receitas financeiras	0,00	0,00
Valor adicionado total a distribuir	1.545.839,70	1.616.638,52
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos	0,00	244.097,36
Salários de empregados	0,00	59.676,86
Honorários da diretoria e conselhos	0,00	180.000,00
Remuneração de estagiários	0,00	0,00
Remuneração de contratos administrativos	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00
FGTS	0,00	4.420,50
Impostos, taxas e contribuições	0,00	0,00
Federais	0,00	0,00
Municipal	0	0,00
Alugueis e Juros e Demais Gastos	1.345.020,36	1.372.541,16
Alugueis		
Outros Gastos	1.345.020,36	1.372.541,16
Lucro do Exercício	200.819,34	-
	1.545.839,70	1.616.638,52

As informações foram extraídas das folhas 2 até 21 do livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 246898232 em 19.01.2024.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

22/01/2024



Certifico o Registro em 22/01/2024
 Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776
 Nome da empresa A M ABUCATTER DE SANTANA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 79179099697655

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Santarem-Pa- 31 de dezembro de 2023

A M ABUCATER DE SANTANA
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
C.I: 1139496440/MEX-PE CPF: 721.953.551-15

ADRIANE MOURA LOPES MENEZES
CRC-PA 015721/O CPF: 726.838.562-53
CONTADORA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-zdyboamtmwchave2=K21yVYD1IDmUw_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72683856253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES|72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA



Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655

22/01/2024

A M ABUCATER DE SANTANA
AV SÃO SEBASTIÃO 979 CEP. 68005-090 SANTAREM-PA
CNPJ (MF) 13.619.970/0001-11
NIRE: 1510161177-6 EM 29.04.2011



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-zdYBoaMmWachave2=K72jYVYD1IDmWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72663856253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES | 72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES ENCERRADO EM
31.12.2023**

CONTAS	2022	2023
Resultado Líquido do Período	200.819,34	75.869,36
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
(+/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias	0,00	0,00
(=) Resultado Abrangente do período	200.819,34	75.869,36

As informações foram extraídas das folhas 2 até 21 do livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 246898232 em 19.01.2024.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Santarem-Pa- 31 de dezembro de 2023

A M ABUCATER DE SANTANA
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
C.I: 1139496440/MEX-PE CPF: 721.953.551-15

ADRIANE MOURA LOPES MENEZES
CRC-PA 015721/O CPF: 726.838.562-53
CONTADORA

22/01/2024



Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655

A M ABUCATTER DE SANTANA
AV SÃO SEBASTIÃO 979 CEP. 68005-090 SANTAREM-PA
CNPJ (MF) 13.619.970/0001-11
NIRE: 1510161177-6 EM 29.04.2011

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ENCERRADO EM 31.12.2023

DESCRIMINAÇÃO DOS EVENTOS		31/12/2022	31/12/2023
<i>saldos inicial - caixa e bancos</i>		25.560,36	84.300,51
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
1	<i>Recebimentos da Prestação de Serviços (+)</i>	1.545.839,70	1.684.849,56
2	<i>Outros Recebimentos Operacionais(+)</i>	0,00	0,00
3	<i>Pagamentos a Fornecedores (-)</i>	0,00	0,00
4	<i>Pagamento de Comissões (-)</i>	0,00	0,00
5	<i>Pagamento de Pessoal (-)</i>	0,00	59.676,86
6	<i>Pagamento de Pró-Labore (-)</i>	0,00	180.000,00
7	<i>Pagamento de Serviços de Terceiros (-)</i>	0,00	0,00
8	<i>Pagamento de Tributos (-)</i>	0,00	303.600,03
9	<i>Pagamento de Contingências (-) (Civis/Trabalhistas/Tributárias (-)</i>	0,00	0,00
10	<i>Pagamento de Aluguel (-)</i>	0,00	0,00
11	<i>Pagamento de Promoção/Publicidade (-)</i>	0,00	0,00
12	<i>Outros Pagamentos Operacionais (-)</i>	1.429.320,87	1.010.434,07
	SALDO ATIVIDADE OPERACIONAL	116.518,83	131.138,60
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
1	<i>Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado (+)</i>	0,00	0,00
2	<i>Recebimento de Venda de Ativo Imob. Outros (+)</i>	0,00	0,00
3	<i>Recebimento de Venda de Investimento (+)</i>	0,00	0,00
4	<i>Recebimento de Dividendos (+)</i>	0,00	0,00
5	<i>Outros Recebimentos das Atividade de Investimentos (+)</i>	0,00	0,00
6	<i>Pagamento de Aquis. de Ativos Imobilizados (-)</i>	0,00	0,00
7	<i>Pagamento de Aquis. de Ativos Imobilizados - Outros (-)</i>	0,00	0,00
8	<i>Pagamentos relativos ao Ativo Intangível (-)</i>	0,00	0,00
9	<i>Pagamentos relativos ao Ativo Diferido (-)</i>	0,00	0,00
10	<i>Pagamento de Aquis. de Participações em Outras Empresa (-)</i>	0,00	0,00
11	<i>Outros Pagamentos das Atividade de Investimentos (-)</i>	0,00	0,00
	SALDO ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
1	<i>Integralização de Capital em dinheiro (+)</i>	0,00	0,00
2	<i>Recebimento de Empréstimo/Financiamento (+)</i>	0,00	0,00
3	<i>Títulos (Recebíveis) descontados (+)</i>	0,00	0,00
4	<i>Recebimento de juros de Aplicações Financeiras (+)</i>	0,00	0,00
5	<i>Resgate de Aplicações Financeiras (+)</i>	0,00	0,00
6	<i>Outros Recebimentos das Atividade de Financiamentos (+)</i>	0,00	0,00
7	<i>Pagto de Juros e Encarg. s/ Emprést./Financiamentos/Leasing (-)</i>	0,00	0,00
8	<i>Pagto de Amortização, s/ Emprést./Financiamentos/Leasing (-)</i>	0,00	0,00
9	<i>Pagamento de Participação no resultado (-)</i>	0,00	0,00
10	<i>Aplicações Financeiras (-)</i>	0,00	0,00

22/01/2024



Certifico o Registro em 22/01/2024
 Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776
 Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 79179099697655



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-zdyboamImw&chave2=k7z1yvyd1ldmUw_EDMxow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7268386253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES | 2195355115-ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA

11	<i>Outros Pagamentos das Atividade de Financiamentos (-)</i>	0,00	0,00
	SALDO ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
	Saldo Final	84.300,51	131.138,60
	Saldo Contábil	84.300,51	131.138,60

As informações foram extraídas das folhas 2 até 21 do livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 246898232 em 19.01.2024.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Santarem-Pa- 31 de dezembro de 2023

A M ABUCATER DE SANTANA
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
C.I: 1139496440/MEX-PE CPF: 721.953.551-15

ADRIANE MOURA LOPES MENEZES
CRC-PA 015721/O CPF: 726.838.562-53
CONTADORA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-zdVBoAMm&chave2=K721yYVD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72683856253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES | 72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA



Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655

22/01/2024

A M ABUCATTER DE SANTANA
AV SÃO SEBASTIÃO 979 CEP. 68005-090 SANTAREM-PA
CNPJ (MF) 13.619.970/0001-11
NIRE: 1510161177-6 EM 29.04.2011

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A M ABUCATER DE SANTANA, é uma sociedade empresaria constituída em 29/04/2011. Seguindo as diretrizes preconizadas pelas legislações, tem por objeto diversas atividades econômicas que são prestados mediante contratação de entidades públicas e privadas.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais e foram estruturadas observando as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as disposições, quando aplicáveis editadas nas Leis n.º 6.404/76 e 11.638/2007.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação ocorre no período de até doze meses. Créditos e obrigações vencidos posteriormente são demonstrados como não circulante.

O balanço patrimonial inicial, baseado em 31 de dezembro de 2022, e as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023 foram preparados considerando as exceções requeridas e algumas das dispensas opcionais permitidas pelos pronunciamentos contábeis do CPC, sendo elas:

- a) A demonstração dos fluxos de caixa está sendo apresentada com base no método direto, para o movimento do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
- b) As estimativas de vida útil-econômica dos bens do ativo imobilizado serão reavaliadas em 2024, para considerar o valor justo de realização e determinar as taxas de depreciação e amortização.

NOTA 03 – PRINCÍPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Na escrituração das transações realizadas foi observado o regime de competência dos exercícios, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridos, independentemente dos prazos de recebimento ou liquidação, combinado com as seguintes principais diretrizes:

- a) **Estimativas Contábeis:** São determinadas pela administração considerando fatores e premissas estabelecidos com base em julgamento. Itens significativos sujeitos as estimativas e premissas incluem as revisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões técnicas de operações de assistência a saúde e as provisões para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes daqueles registrados em razão da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. A administração procede à revisão das estimativas e premissas periodicamente.
- b) **Clientes:** Representam valores a receber relacionados às prestações de serviços de contratos celebrados com Instituições públicas e privadas. São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal.

22/01/2024

Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-zdYBoaMmw&chave2=K72jYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72683856253-ADRIANE NOURA LOPES MENEZES | 72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA

c) **Imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição. Os encargos incorridos com depreciação foram calculados pelo método linear com base na expectativa de vida útil dos bens ativados, às taxas usuais permitidas pela legislação fiscal, divulgadas na nota nº "06".

d) **Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes:** A segregação entre circulante e não circulante obedece à expectativa de realização dos valores que lhes dão origem e, quando aplicável, os ativos foram ajustados, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização e pelo reconhecimento de rendimentos "*pro rata temporis*".

e) **Empréstimos e Financiamentos a Pagar:** Foram atualizados "*pro rata die*", com base nas taxas exigidas contratualmente. As parcelas vincendas no exercício subsequente foram alocadas no curto prazo. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes: Estão representados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos incorridos.

f) **Receitas e Custo/Despesas:** As prestações de serviços a contratantes de fretamento, na modalidade de preço pré-estabelecido, são reconhecidas no curso do período de cobertura contratual. Os gastos são reconhecidos no momento em que ocorrem em contrapartida das prestações de serviço.

NOTA 04 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) **Capital Social:** O capital social da empresa, no montante, representa pelo valor de R\$ 20.000,00.

b) **Lucros Acumulados:** representa o valor de R\$ 461.712,15, já compondo um Ajuste de Exercício Anteriores no valor de R\$ 16.315,73.

c) **Lucro do Exercício:** Representa o resultado do exercício do ano de 2021 no valor de R\$ 75.869,36. Que será transferido para Reserva de Capital no período subsequente.

As informações foram extraídas das folhas 2 até 21 do livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 246898232 em 19.01.2024.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Santarem-Pa- 31 de dezembro de 2023

A M ABUCATER DE SANTANA
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
C.I: 1139496440/MEX-PE CPF: 721.953.551-15

ADRIANE MOURA LOPES MENEZES
CRC-PA 015721/O CPF: 726.838.562-53
CONTADORA

22/01/2024



Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655

A M ABUCATTER DE SANTANA
AV SÃO SEBASTIÃO 979 CEP. 68005-090 SANTAREM-PA
CNPJ (MF) 13.619.970/0001-11
NIRE: 1510161177-6 EM 29.04.2011

INDICADORES FINNCEIROS

ILC	446.978,77	13,30
	33.618,52	

ILG	446.978,77	13,30
	33.618,52	

ISG	591.200,03	17,59
	33.618,52	

IET	33.618,52	0,06
	591.200,03	

As informações foram extraídas das folhas 2 até 21 do livro Diário n.º 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 246898232 em 19.01.2024.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Santarem-Pa- 31 de dezembro de 2023

A M ABUCATER DE SANTANA
ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA
C.I: 1139496440/MEX-PE CPF: 721.953.551-15

ADRIANE MOURA LOPES MENEZES
CRC-PA 015721/O CPF: 726.838.562-53
CONTADORA

22/01/2024



Certifico o Registro em 22/01/2024

Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g-zdyBoaMm&chave2=K72jYVYDlDmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72683856253-ADRIANE MOURA LOPES MENEZES | 72195355115-ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA



246895195

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A M ABUCATER DE SANTANA
PROTOCOLO	246895195 - 19/01/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15101611776
CNPJ 13.619.970/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2024
SOB N: 20000924746

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72195355115 - ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA - Assinado em 19/01/2024 às 14:11:53
Cpf: 72683856253 - ADRIANE MOURA LOPES MENEZES - Assinado em 19/01/2024 às 14:12:58



Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 22/01/2024

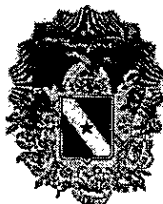
Arquivamento 20000924746 de 22/01/2024 Protocolo 246895195 de 19/01/2024 NIRE 15101611776

Nome da empresa A M ABUCATER DE SANTANA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79179099697655

22/01/2024



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ADRIANE MOURA LOPES MENEZES	
CPF/CNPJ: 726.838.562-53	
Email: drikastm@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: A M ABUCATER DE SANTANA	
NIRE: 15101611776	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15101611776	1
20000270329	1
20000273901	1
15900400091	1
20000384730	1
20000486047	1
20000544487	2
20000590905	2
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 41.936.830.417.59	
Emissão: 28/02/2019 09:43:46	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Quinta-Feira, 28 de Fevereiro de 2019

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

Protocolo: 195802152





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Estado do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Avenida Manoel Felix de Farias, Centro
14.811.402/0001-80

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202302084

À
A M ABUCATER DE SANTANA
Avenida São Sebastião, nº 979
Santa Clara - Santarém/PA

Assunto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público, para o fornecimento de licença de uso de software, manutenção evolutivas e corretivas, serviço de conversão de dados legado, serviço de capacitação, implantação, suporte e atendimento técnico de todos aplicativos e módulos; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA. Conforme Pregão nº 9/2022-033FME e Contrato nº 20220473.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº 9/2022-033-FME - Contrato nº 20220473

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 22/06/2022, empenho nº 1060002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 04 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Especificação: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Lotação e Recursos Humanos (web)		1,0000	6.000,000	6.000,00
			TOTAL.:	6.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº 9/2022-033-FME), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, situada na Avenida Manoel Felix de Farias, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.811.402/0001-80.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Vitória do Xingu-PA, 01 de Junho de 2023

HEDILBERSON GOMES BARBOSA
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
C.N.P.J. (MF). 14.811.402/0001-80

Ciente e de acordo em ____/____/____.

A M ABUCATER DE SANTANA
C.N.P.J(MF) 13.619.970/0001-11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

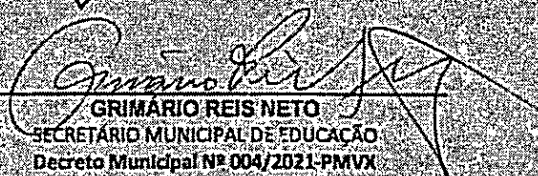
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa AM ABUCATER DE SANTANA, inscrita no CNPJ Nº 13.619.970/0001-11, estabelecida na AV. SÃO SEBASTIÃO, nº 979 - BAIRRO SANTA CLARA, SANTAREM/PA-CEP: 68.005-090, fornece à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 14.811.402/0001-80, situada na AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS 838, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU - PA CEP: 68383-0000, os serviços de LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO nos módulos: Acadêmico (web e desktop), Pedagógico (web), Diário de Classe (web e mobile), Portal do Aluno (web e mobile), Portal de Matrículas Online (web), Gestão de Avaliação Educacional (web e mobile), Lotação e Recursos Humanos (web), Transporte Escolar (web) de um software de gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público denominado SmartGovBR - Educação.

Atesto ainda que prestação de serviço até a presente data e todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória do Xingu/PA, 2 de agosto de 2021

REC


GRIMÁRIO REIS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal Nº 004/2021-PMVX

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Reconheço ser SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de

Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, Grimário Reis Neto

Indicada a(s) assinatura(s) REC.

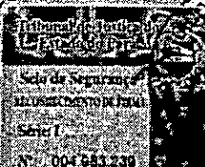
Em testemunho de 18 da verdade

Vitória do Xingu, 02 de 08 de 2021

Willy
Vice-Homologado Centro de Buro

Escrevente Autorizada

CPF: 907.781.892-87



Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Manoel Félix de Farias 838, CEP: 68383000, Bairro: Centro.

CNPJ: 14.811.402/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

VITÓRIA DO XINGU



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. M. ABUCATER DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.619.970/0001-11, estabelecida na Avenida São Sebastião, 979 - Bairro Santa Clara, na cidade de Santarém, Estado do Pará, forneceu serviços prestados no Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis, ao Município de Placas - Pará, desde 2020 até os dias atuais, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 28.558.407/0001-58, localizada na Rua Doze, s/nº - Bairro Boa Esperança.

Registramos, ainda, que os serviços prestados mencionados acima, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente até a presente data.

Placas - Pará, 11 de janeiro de 2024.

Ana Patrícia Galúcio Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 066/2021.

Rua 12 - Bairro Centro - Placas/PARÁ - CEP: 68.138-000
EMAIL: semecplacas@hotmail.com ou semdplacas@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos sob as penalidades da lei e a quem de direito, que a empresa A M ABUCATER DE SANTANA ME sob o n.º CNPJ 13.619.970/0001-11 com sede na AV SAO SEBASTIAO, 979, SANTA CLARA, Santarém-PA, CEP 68005-090, presta serviços para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA CNPJ N° 10.447.760/0001-03**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional, atendendo o que detém o Contrato n° 20190242, obedecendo às condições estabelecidas, não havendo nada que desabone sua conduta comercial.

Itaituba - PA, 11 de Janeiro de 2024.

Amilton
Teixeira Pinho
586.519.772-0
4

Assinado de forma
digital por Amilton
Teixeira Pinho
586.519.772-04
Dados: 2024.01.11
09:49:22 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educar é Promover Cidadania"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa AM ABUCATER DE SANTANA, inscrita no CNPJ nº 13.619.970/0001-11, estabelecida na AV. SÃO SEBASTIÃO, nº 979 - BAIRRO SANTA CLARA, SANTAREM/PA, CEP - 68.005-090, fornece a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 14.811.402/0001-80, situada na TV, 28 de ABRIL, nº 1176, CENTRO, BRASIL NOVO/PA, CEP - 68.148-000, os serviços de LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO nos módulos: Acadêmicos (web e desktop), Pedagógico (web), Diário de Classe (web e mobile), Portal do Aluno (web e mobile), Portal de Matrículas Online (web), Gestão de Avaliação Educacional (web e mobile), Lotação e Recursos Humanos (web), Transporte Escolar (web) de um software de gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público, denominado SmartGovBR - Educação.

Atesto ainda que a prestação de serviço até a presente data e todos os serviços propostos e contratados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

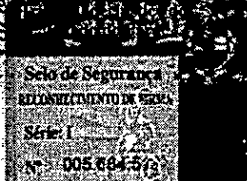
Brasil Novo - PA, 25 de maio de 2022

RECO

WEDERSON NOIMINCHÉ
WEDERSON NOIMINCHÉ

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 290/2022

Valido somente com o Selo de Segurança



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE BRASIL NOVO - PARÁ
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
Assinatura de WederSON Noiminché
Indicada(s) com a seta "RECO"
Em testemunho da verdade.
Brasil Novo (PA), 25 de maio de 2022
Isolanda Zanellato Brito
ISOLANDA ZANELATO BRITO
Escriturante Autorizada



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica	Nº Nota 777	Competência 06/2023	Emissão 20/06/2023 12:11:45
---------------------	----------------	------------------------	--------------------------------

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: A M ABUCATER DE SANTANA
CPF/CNPJ: 13.619.970/0001-11 Inscrição Municipal: 5.4.53253
Endereço: AVN SAO SEBASTIAO, 979 TERREO
Bairro: SANTA CLARA CEP: 68005-090
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA DO XINGU
CPF/CNPJ: 14.811.402/0001-80 Inscrição Municipal:
Endereço: AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, 383
Bairro: CENTRO CEP: 68383-000
UF: PARÁ Cidade: VITÓRIA DO XINGU

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/06/2023 Local: SANTARÉM - PA
Atividade:
01.05.00 / 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

HISTÓRICO

CONFORME CONTRATO Nº: 20220473, PREGÃO SRP Nº. 9/2022-033-FME, EMPREHO Nº: 01060002, ORDEM DE SERVIÇO Nº: 202302084.
1 04 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:
Especificação: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Lotação e Recursos Humanos (web) - QUANT.: 1,00 - Vlr. unit.: 6.000,00 - Vlr Total: 6.000,00

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS:	0,00	COFINS:	0,00	IR:	0,00	INSS:	0,00	CSLL:	0,00
------	------	---------	------	-----	------	-------	------	-------	------

VALORES

Valor do Serviço	6.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	6.000,00	Alíquota ISS (%)	3,00	ISS a Recolher	180,00
Total das Retenções ...	0,00			Valor Líquido	6.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100002827392

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
778

Competência
06/2023

Emissão
20/06/2023 12:17:08

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: A M ABUCATER DE SANTANA
CPF/CNPJ: 13.619.970/0001-11
Endereço: AVN SAO SEBASTIAO, 979 TERREO
Bairro: SANTA CLARA
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: SIM

Inscrição Municipal: 5.4.53253

CEP: 68005-090

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA DO XINGU

CPF/CNPJ: 14.811.402/0001-80

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, 383

Bairro: CENTRO

CEP: 68383-000

UF: PARÁ

Cidade: VITÓRIA DO XINGU

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/06/2023 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

08.03.00 / 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

HISTÓRICO

CONFORME CONTRATO Nº: 20220473, PREGÃO SRP Nº. 9/2022-033-FME, EMPREHO Nº:

01060002, ORDEM DE SERVIÇO Nº: 202302215.

1 05 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO:

Especificação: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Avaliação Funcional (web) com capacitação de

?professores multiplicadores? para elaboração de itens - QUANT.: 1,00 - Vlr. unit.: 6.000,00 - Vlr

Total: 6.000,00

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	6.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	6.000,00	Alíquota ISS (%)	3,00	ISS a Recolher	180,00
Total das Retenções ...	0,00			Valor Líquido	6.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100002827405

* Autenticidade através do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal do Serviço Eletrônica anexada através do Documento 0001 de 16/06/2023



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. _____
Rubrica _____

ROD TRANSAMAZONICA, SN CENTRO ADMINISTRATIVO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



específicos do município

3-Cadastro de Funcionários no padrão do educacenso, mais os dados adicionais relativos as informações contratuais e a carreira dos funcionários (Nível, Classe e Referência)

4-Cadastro do Alunos no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município

5-Cadastro de Turmas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município

6-Vinculação dos componentes curriculares, docentes titulares e docentes substitutos, quantidade de aulas anuais e carga horária mensal e anual

7-Vinculação dos alunos matriculados nas turmas, no padrão do educacenso mais os dados adicionais específicos do município

8-Dados de frequências, notas, conceitos, com os seus respectivos resultados finais de toda\$

101093	Capacitação p/sistema/módulos de Gestão Acadêmica - UNIDADE Marca.: SMARTGOV Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão Acadêmica (web-online/desktop-offline), Portal de Matrículas Online (web-online), Diário de Classe (web-online/mobile-offline), Portal do Aluno (web-online).	1,00	1.150,000	1.150,00
101094	Capacitação p/sistema/módulos de Gerenciamento de Av aliações Educacionais - Marca.: SMARTGOV Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gerenciamento de Avaliações Educacionais (web-online) com capacitação de professores multiplicadores para elaboração e revisão de itens, elaboração de avaliações internas, externas e simulados, impressão de provas e gabaritos, correção de provas, leitura e interpretação de resultados.	1,00	11.000,000	11.000,00
101095	Capacitação p/sistema/módulos de Lotação e Recursos Humanos - Marca.: SMARTGOV Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Lotação e Recursos Humanos (web-online)	1,00	11.000,000	11.000,00
101096	Capacitação p/sistema/módulos de Gerenciamento de Av aliações Funcionais - Marca.: SMARTGOV Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gerenciamento de Avaliações Funcionais (web-online).	1,00	11.000,000	11.000,00
101097	Capacitação p/sistema/módulos de Gestão de transport e Escolar - Marca.: SMARTGOV Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Transporte Escolar (web-online).	1,00	11.000,000	11.000,00
101098	Capacitação p/sistema/módulos de Gestão de Compras & Contratos - Marca.: SMARTGOV Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Compras & Contratos (web-online).	1,00	13.000,000	13.000,00
101099	Capacitação p/sistema/módulos de Gestão de Merenda E scolar - Marca.: SMARTGOV Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Merenda Escolar (web-online).	1,00	13.000,000	13.000,00
101100	Capacitação p/sistema/módulos de Gestão de Almoxarif ado - Marca.: SMARTGOV Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Almoxarifado (web-online).	1,00	13.000,000	13.000,00
101101	Gestão de Almoxarifado (web) - Marca.: SMARTGOV Gestão de Almoxarifado (web)	12,00	5.100,000	61.200,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.031.550,00

1.2. A Secretária Municipal de Educação não é obrigada a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o(a) fornecedor(a) registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba - SEMED, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico - nº 066/2024- SRP.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento pelo(a) FORNECEDOR(A) da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico - nº 066/2024 - SRP.

2.3. O(A) FORNECEDOR(A) registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba - SEMED, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados nesta Ata de Registro de Preços.

3.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba - SEMED, - CNPJ:25.317.772/0001-82;

4.1.2. Não há ente ou órgão participante.

4.2. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta dos recursos oriundos da Lei Orçamentária do Município de Itaituba, conforme dotação orçamentária a seguir: Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, de 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

5.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



5.3. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial do Município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

5.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores ao de mercado, caberá a Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FORNECEDOR(A)

6.1. O(A) FORNECEDOR(A) obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, e atender prontamente;

6.1.3. Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Secretaria Municipal de Educação;

6.1.4. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros;

6.1.5. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

6.1.6. Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato;

6.1.7. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

6.1.8. Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

6.1.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da ata de registro de preços;

6.1.10. Comunicar à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



6.1.11. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12. Indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.12.1. especificação correta do objeto;

6.1.12.2. número da licitação e contrato.

6.2. O(A) FORNECEDOR(A) ficará obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.3. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa FORNECEDORA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecidos e entregues pelo(a) FORNECEDOR(A).

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o(a) FORNECEDOR(A).

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) FORNECEDOR(A).

7.4. Remeter ao(a) FORNECEDOR(A) a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Consultar o(a) FORNECEDOR(A) quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7. Efetuar o pagamento ao(a) FORNECEDOR(A) de acordo com a forma e prazo estabelecido neste instrumento.

7.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



8. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria Municipal de Educação convocará o(a) FORNECEDOR(A) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O(A) FORNECEDOR(A) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(a) FORNECEDOR(A) não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o(a) FORNECEDOR(A) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do(a) FORNECEDOR(A) será cancelado quando:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. Por iniciativa do(a) próprio(a) FORNECEDOR(A), quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Secretaria Municipal de Educação, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará O(A) FORNECEDOR(A) sujeito(a), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 19 (DAS PENALIDADES) do Edital de Pregão Eletrônico - nº 066/2024 - SRP.

9.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Secretária Municipal de Educação de Itaituba poderá ser aplicada, ainda, as demais cominações previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(a) FORNECEDOR(A) das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Itaituba /PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 066/2024 - SRP e a proposta do(a) FORNECEDOR(A).

12.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Educação a firmar futuras solicitações e contratações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Secretaria Municipal de Educação e pelo(a) FORNECEDOR(A), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ITAITUBA-PA, 14 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
C.N.P.J. nº 25.317.772/0001-82
CONTRATANTE

A M ABUCATER DE SANTANA
C.N.P.J. nº 13.619.970/0001-11
CONTRATADO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220473
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-033-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220376

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público, para o fornecimento de licença de uso de software, manutenção evolutivas e corretivas, serviço de conversão de dados legado, serviço de capacitação, implantação, suporte e atendimento técnico de todos aplicativos e módulos, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED e a empresa A M ABUCATER DE SANTANA

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa A M ABUCATER DE SANTANA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.619.970/0001-11, estabelecida na Avenida São Sebastião, nº 979, Santa Clara, Santarém-PA, CEP 68005-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA, residente na avenida são sebastião nº979, santa clara, Santarém-PA, CEP 68005-090, portador do CPF 721.953.551-15.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-033-FME**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público, para o fornecimento de licença de uso de software, manutenção evolutivas e corretivas, serviço de conversão de dados legado, serviço de capacitação, implantação, suporte e atendimento técnico de todos aplicativos e módulos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090394	SISTEMA/MÓDULOS: Gestão Acadêmica (web/desktop) Portal de Matrículas Online (web), Diário de Classe (web/desktop), Portal do Aluno/Responsável (web) e Gestão Pedagógica (web).	UNIDADE	53.760,00	0,912	49.029,12
090395	SISTEMA/MÓDULOS: Gerenciamento de Avaliações Educacionais (web)	UNIDADE	53.760,00	2,200	118.272,00
090396	SISTEMA/MÓDULOS: Lotação e Recursos Humanos (web)	UNIDADE	53.760,00	0,250	13.440,00
090397	SISTEMA/MÓDULOS: Gerenciamento de Avaliação Funcional (web);	UNIDADE	53.760,00	0,250	13.440,00
090398	SISTEMA/MÓDULOS: Gestão de Frota & Transporte Escolar (web)	UNIDADE	53.760,00	0,250	13.440,00
090399	SISTEMA/MÓDULOS: Gestão de Compras & Contratos (web)	UNIDADE	53.760,00	0,250	13.440,00
090400	SISTEMA/MÓDULOS: Gestão de Merenda Escolar (web)	UNIDADE	53.760,00	0,250	13.440,00
090401	SISTEMA/MÓDULOS: Gestão de Almoxarifado (web)	UNIDADE	53.760,00	0,250	13.440,00
090402	01 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão Acadêmica (web/desktop), Matrículas Online ? Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web).	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
090403	02 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão Pedagógica (web).	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
090404	03 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gerenciamento de Avaliações Educacionais (web) com capacitação de ?professores multiplicadores? para elaboração de itens	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
090405	04 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Lotação e Recursos Humanos (web)	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
090406	05 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gerenciamento de Avaliação Funcional (web) com capacitação de ?professores multiplicadores? para elaboração de itens	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
090407	06 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Transporte Escolar (web).	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
090408	07 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Compras & Contratos (web).	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
090409	08 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Alimentação Escolar (web).	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
090410	09 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Almoxarifado (web).	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
090411	SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS: Serviço de conversão de dados legado referente aos anos letivos de 2011 à 2021 - A. Cadastro de 24 Escolas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município. B. Dados históricos da movimentação das Escolas dos anos letivos de 2011 à 2021 no padrão do educacenso mais dados adicionais específicos do município. C. Cadastro de Funcionários no padrão do educacenso, mais os dados adicionais relativos as informações contratuais e a carreira dos funcionários (Nível, Classe e Referência).	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



D. Dados da movimentação da vida funcional dos servidores, tais como, licenças, atestados, lotação, cedência, com início e fim das referidas movimentações e carga horária para as movimentações de lotação.

E. Cadastro do Alunos no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município.

F. Dados da movimentação das matrículas dos alunos referentes aos alunos letivos de 2011 à 2022 no padrão do educacenso mais dados adicionais específicos do município.

G. Cadastro de Turmas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município.

H. Vinculação dos componentes curriculares, docentes titulares e docentes substitutos, quantidade de aulas anuais e carga horária mensal e anual.

I. Vinculação dos auxiliares de turmas, no padrão do educacenso e quantidade de aulas anuais e carga horária, mensal e anual.

J. Vinculação dos alunos matriculados nas turmas, no padrão do educacenso mais os dados adicionais específicos do município.

K. Dados de frequências, notas, conceitos, pareceres e acompanhamento extracurriculares com os seus respectivos resultados finais de todas as matrículas de todas as escolas referentes aos alunos letivos de 2011 à 2021.

L. Históricos Escolares dos anos letivos de 2011 à 2022 no padrão do município mais dados adicionais específicos do município.

VALOR GLOBAL R\$ 307.941,12

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 307.941,12 (trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2022-033-FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220376.

4 - DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



Exercício 2022 Atividade 1401.121220004.2.047 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 307.833,60.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato;

7 - DA REVISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a:



8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - ACORDO DE NÍVEL DE SUPORTE TÉCNICO

10.1 - O suporte técnico deverá ser prestado exclusivamente aos técnicos indicados pela CONTRATANTE como Técnicos de Referência e deve ter por objetivo a correção de falhas ou inconsistências detectadas de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento dos sistemas/módulos;

10.2 - O suporte técnico remoto e/ou in loco deverá ser prestado pela licitante contratada de segunda a sexta-feira em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, mediante requisição (chamado), devidamente registrado em sistema de gerenciamento de chamados que deverá ser disponibilizado pela licitante contratada através da rede mundial de computadores (internet), o qual deve permitir o acompanhamento da situação do chamado através do número de protocolo;

10.3 - Entenda-se por dia não útil, sábados, domingos, feriados nacionais, feriados estaduais da unidade federativa da CONTRATANTE, bem como, os feriados municipais do município da CONTRATANTE.

10.4 - As solicitações poderão envolver qualquer atividade relacionada aos serviços contratados, tais como:

- a) - Correção de funcionalidades que não estejam funcionando conforme proposto;
- b) - Sugestão de melhoria das funcionalidades existentes;
- c) - Sugestão de funcionalidades em futuras versões do sistema;
- d) - Realização de outras atividades, não especificadas acima, inerentes aos serviços contratados.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



10.5 - O sistema para registro das solicitações deverá identificar, no mínimo, as seguintes informações: o autor da solicitação, a descrição da solicitação, a data de registro da solicitação, a prioridade da solicitação (ALTA, MÉDIA OU BAIXA), um indicador de reincidência (para informar quando se tratar de um problema recorrente), o tempo estimado para sua execução, o tempo efetivamente consumido na sua execução, a aceitação ou não da sua execução;

10.6 - Para definição da prioridade, o autor da solicitação irá considerar a tabela abaixo:

Tabela de definição de Nível de Prioridade		
Nível	Descrição	Tempo de Solução
Alto	Problemas de alta relevância ou emergenciais na utilização dos sistemas/módulos, que cause a indisponibilidade total de um sistema ou módulo.	Em até 24 horas úteis.
Médio	Problemas de média relevância relacionados à utilização dos sistemas/módulos, que causem indisponibilidade de uma ou mais funcionalidade dos mesmos.	Em até 48 horas úteis.
Baixa	Problemas de baixa relevância, relacionados à utilização dos sistemas/módulos, que não causem indisponibilidade dos sistemas/ módulos, sendo contornável por procedimento paliativo sem grandes esforços ou retrabalho, bem como, esclarecimento de dúvidas ou similar.	Em até 72 horas úteis.

10.7 - Todos os prazos para atendimento do suporte técnico começarão a ser contados a partir da abertura do chamado no sistema de registro de chamados da licitante contratada;

10.8 - Para definição dos indicadores de resolução de chamados de suporte técnico mensal será utilizada a tabela abaixo:

Indicadores	Forma de Cálculo	Meta
Índice de Solicitações Atendidas no Prazo	$(\text{Quantidade de chamados atendidas no prazo} / \text{Quantidade de chamados registrados}) \times 100$	90%
Índice de Solicitações Relacionadas a Problemas Recorrentes Registradas no Período	$(\text{Quantidade de chamados relacionados a problemas recorrentes registradas} / \text{Quantidade de chamados registrados}) \times 100$	10%

10.9 - A licitante vencedora deverá prover relatórios sobre o registro, a execução e a situação das solicitações feitas ao seu suporte técnico, dando subsídios à CONTRATANTE calcular os índices de atendimento das solicitações definidos na tabela 8.8, do presente Termo de Referência.

10.10 - Pela inexecução total ou parcial deste acordo de nível de suporte técnico mensal, garantida a ampla defesa, a licitante contratada ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) no valor da parcela do mês em que a referida inexecução for identificada;

10.11 - Não se encaixam, nos prazos e nos indicadores acima descritos neste Termo de Referência, problemas cuja resolução dependa da infraestrutura de hardware, software ou licença de uso de responsabilidade da CONTRATANTE;

10.12 - Para solicitações diferente das descritas no item 8.4, e que, forem consideradas pela licitante contratada como, adaptativas e/ou evolutivas e implicarem em modificações e/ou novos produtos, novas funções ou rotinas e/ou ainda alterações na estrutura dos sistemas/módulos, devidamente



comprovada pela mesma, a licitante contratada obriga-se a apresentar orçamento prévio e somente poderá executar os serviços com autorização expressa e formal da CONTRATANTE.

10.13 - A CONTRATANTE deverá comunicar à licitante contratada as alterações nas legislações federal, estadual e municipal que exerçam influência direta ou indireta nos resultados produzidos pelos sistemas/módulos contratados, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência, se for o caso. A CONTRATANTE compromete-se, ainda, a atuar como interlocutora da CONTRATADA, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

11 - SIGILO DOS DADOS

11.1 - Informações Confidenciais significam todas as informações, know-how, documentos, programas de computador e documentação, códigos fonte, relatórios, dados financeiros ou outros dados, registros, formulários, ferramentas, produtos, serviços, metodologias, pesquisa, conhecimento técnico, planos de marketing, segredos comerciais e outros materiais tangíveis ou intangíveis, armazenados ou não, compilados ou reproduzidos a termo, seja físico, eletrônico ou gráfico, por escrito, ou por qualquer meio, que seja revelado e/ou repassado à CONTRATADA ou à CONTRATANTE.

11.2 - A CONTRATADA obriga-se a observar e guardar sigilo sobre informações relativas a:

11.2.1 - Dados pessoais e profissionais das pessoas físicas e jurídicas presentes nos cadastros do sistema de propriedade da CONTRATANTE;

11.2.2 - Dados financeiros e contábeis, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei geral de proteção a dados, salvo para garantia de direito ou apuração de prática de ato ilícito solicitado formalmente pelo poder judiciário de qualquer natureza.

11.3 - A CONTRATANTE obriga-se a observar e guardar sigilo de modo a:

11.3.1 - Não permitir o acesso de pessoas à plataforma que por sua condição natural não tenham direito sem a expressa autorização da CONTRATADA;

11.3.2 - Tomar todas as providências necessárias para impedir a reprodução ou revelação de Informações confidenciais da CONTRATADA, pelo menos de forma equivalente às providências que toma para proteger suas próprias informações;

11.3.3 - Não revelar a terceiro as metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, patentes e "know-how", privilegiáveis ou não, obtidos em virtude do presente Contrato;

12 - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATRIMONIAL

12.1 - A CONTRATADA reconhece que não possui qualquer direito a propriedade e a titularidade intelectual e patrimonial sobre os DADOS inserido pela CONTRATANTE e concorda que não incidirá em inconsistências em relação a tal propriedade. A CONTRATADA reconhece ainda, que, a outorga não lhe concede qualquer propriedade sobre os DADOS ou quaisquer direitos, senão aqueles de armazenamento e guarda enquanto durar a vigência do contrato.



12.2 - A CONTRATADA compromete-se ao fim da vigência do contrato e seus aditivos entregar em até 30 dias todos os dados de propriedade da CONTRATANTE em arquivos no formato CSV separados por entidades de modo a permitir a sua utilização futura a critério da CONTRATANTE.

12.3 - A CONTRATANTE reconhece que não possui qualquer direito a propriedade e a titularidade intelectual e patrimonial sobre os SOFTWARES que compõem a plataforma e concorda que não incidirá em inconsistências em relação a tal propriedade. A CONTRATANTE reconhece ainda, que, a outorga não lhe concede qualquer propriedade sobre o SOFTWARE ou quaisquer direitos, senão aqueles especificados na presente cláusula.

12.4 - Todos os direitos de propriedade intelectual, ou seja, os resultados futuros, metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, patentes e "know-how", privilegiáveis ou não, obtidos em virtude do presente Contrato, serão de propriedade exclusivamente do titular do Registro do Software.

13 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

13.1 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da CONTRATADA, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

13.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

14- DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - Contratante, mediante nomeação do (a) servidores: JEIDSON DE OLIVEIRA – Matrícula: 0411270 (TITULAR) e PAULO ADÃ FURTADO GAMA - Matrícula: 0412931 (SUBSTITUTO), Portaria nº. 112/2022 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



14.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

15.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

16 - DA RESCISÃO

16.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

17 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

17.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 18.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 18.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5 - não mantiver a proposta;
- 18.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 18.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

18.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 18.3.1.1 - advertência por escrito;
- 18.3.1.2 - multas:
- 18.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) - 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

18.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito os serviços;

18.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

18.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

18.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

18.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

19 - DA LICITAÇÃO

19.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2022-033-FME.

20 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

20.1 - A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

21 - DO FORO

21.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 10 de Agosto de 2022.

GRIMARIO REIS Assinado de forma digital
por GRIMARIO REIS
NETO:39207145200
5200 Dados: 2022.08.10
15:28:35-03'00'

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

A M ABUCATER DE Assinado de forma digital por
A M ABUCATER DE
SANTANA:13619970000111
70000111 Dados: 2022.08.10 10:49:30
-03'00'

A M ABUCATER DE SANTANA
CNPJ 13.619.970/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 421/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010924/2021

CONTRATO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE, PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, com sede na Rua Sete de Setembro s/n, Esplanada do Xingu - CEP: 68.372-855, na cidade de Altamira/PA, inscrita no CNPJ nº 28.553.049/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo Sr. **MAXCINEI FERREIRA PACHECO**, Secretário Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa: **A M ABUCATER DE SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.619.970/0001-11, com sede na Avenida São Sebastião, nº 979, Santa Clara, CEP: 68005-090, Santarém/PA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observando o que consta do Processo Inexigibilidade nº. 010924/2021/FME, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE, PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA.**

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010924/2021-FME, a proposta de preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O valor mensal dos serviços prestados é de R\$ 18.317,29 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), totalizando um valor total do contrato até 25/06/2022 será de R\$ 219.807,48 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

b) O pagamento será efetuado no mês subsequente a efetiva prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante.

c) Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratada para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

12 122 0006 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - PJ
33.90.3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto contratado será realizado por execução direta da Contratada, não podendo ela ceder, sub-ceder ou terceirizá-lo.

Parágrafo Primeiro: A Contratada ficará sujeita a horário de trabalho, e se compromete a atender a Contratante, todas às vezes em que for exigida a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado ao objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: do local da prestação do serviço - O serviço previsto no presente contrato, em regra, será prestado a partir do escritório da contratada, no Município de Altamira e na sede da Contratante em visitas técnicas periódicas realizadas de acordo com a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PROFISSIONAL

A Contratada obriga-se a manter durante toda a vigência contratual as credenciais necessárias e/ou registro nos órgãos de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contratação, bem como de seus empregados e/ou prepostos, de forma que não venha exercer atividade ao arpejo da lei.

Parágrafo Primeiro. A apuração das faltas cometidas pela Contratada no exercício de atividades necessárias à execução deste contrato será efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contraditório e ampla defesa.

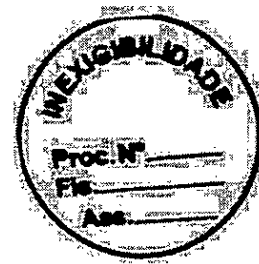
Parágrafo Segundo. No caso de responsabilização da Contratada por perdas e danos causado à Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, independente da resolução do mesmo.

Parágrafo Terceiro. Havendo responsabilização judicial da Contratante pela má atuação, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para a cobrança de indenização compensatória pelas perdas e danos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO**



I - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;
- c) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;
- d) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- g) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- h) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- i) Executar os serviços objeto do Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à Contratante, podendo o mesmo solicitar substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- j) Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

II - A CONTRATANTE obriga-se a:

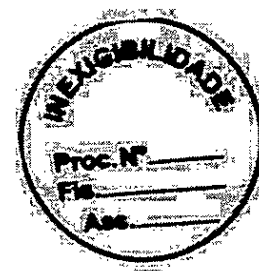
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;
- c) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado;
- d) como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.
- e) prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada.
- f) obriga a comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- a) A Contratante designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO**



b) Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

c) É direito da fiscalização rejeitar quaisquer fornecimentos quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 28 de maio de 2021 e término em 27 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

a) O inadimplemento ou inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado:

a.1) Advertência;

a.2) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, até o 10º (décimo) dia;

a.3) Multa de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, após o 10º (décimo) dia.

a.4) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos.

a.5) Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

b) O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontada do pagamento devido pela Administração ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) As sanções previstas nos itens "a.1", "a.4" e "a.5" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas letras "a.2" e "a.3", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação;

d) A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

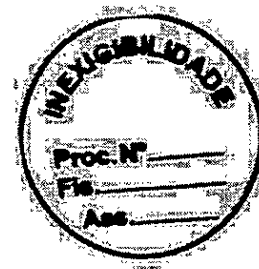
a) Caberá rescisão de contrato, de pleno direito, por declaração expressa da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

b) Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-855, Altamira/PA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural localizado no Hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Imprensa Oficial da União e Jornal de Grande Circulação no Estado, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Altamira, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Altamira/PA, 28 de maio de 2021.

MAXCINEI FERREIRA

PACHECO:64953190297

Assinado de forma digital por MAXCINEI FERREIRA
PACHECO:64953190297
DN: cn=BR, o=ICF-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
REB, ou=RFB e CPF 13, ou=EM BRANCO, ou=23917962000105,
ou=prévidual, cn=MAXCINEI FERREIRA PACHECO:64953190297
Dados: 2021.05.28 14:13:57 -03'00'

MAXCINEI FERREIRA PACHECO

CPF/MF nº 649.531.902-97

Secretário Municipal de Educação de Altamira

CONTRATANTE

A M ABUCATER DE

SANTANA:13619970

000111

Assinado de forma digital por A

M ABUCATER DE

SANTANA:13619970000111

Dados: 2021.05.28 17:50:07

-03'00'

A M ABUCATER DE SANTANA - ME

CNPJ sob o nº 13.619.970/0001-11

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

C.I:

2) _____

Nome:

CPF:

C.I: